

D.O.E. DE 11 DE JUNHO DE 2018

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA

Portaria EFAP-1, de 8-6-2018

Institui Comissão específica para análise de solicitação de Credenciamento, por Instituições e Entidades particulares, para proposição de Cursos de Atualização, no âmbito da Secretaria da Educação

A Coordenação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - EFAP, com fundamento no disposto no parágrafo 4º, artigo 7º, da Resolução SE 36, de 2-7-2014 e, considerando o disposto no item V, do artigo 4º, da Resolução SE 62, de 11-12-2017; no item VI, do artigo 4º, da Resolução SE 63, de 11-12-2017 e no artigo 2º da Portaria EFAP-21, de 21-12-2017, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - EFAP, Comissão Específica de Credenciamento, com a finalidade de análise e comprovação técnica/pedagógica, de Instituições e Entidades particulares, para proposição de Cursos de Atualização, observadas as diretrizes estabelecidas pela Resolução SE 36/14, Resoluções SE 62 e 63/17 e Portaria EFAP-21/17, bem como o disposto nesta Portaria.

Artigo 2º - À Comissão Específica de Credenciamento, ora instituída, caberá:

- I. analisar a documentação encaminhada pela Instituição interessada a fim de verificar se atendem os requisitos necessários;
- II. preservar o histórico das solicitações;
- III. instruir no processo de forma a dar ciência a instituição interessada sobre a execução ou não do ato de execução do credenciamento.
- IV. providenciar publicação em diário oficial o ato de execução do credenciamento, conforme prazo definido em portaria EFAP 21/2017.
- V. acompanhar o prazo de vigência do ato de credenciamento publicado em DOE.

Artigo 3º - Integram a Comissão Específica para Análise de solicitação de Credenciamento, na seguinte conformidade:

I - da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo, Paulo Renato Costa Souza - EFAP:

- a) Sandra Inês Alves de Sá Souza, RG 9.791.280, a quem caberá a presidência da comissão
- b) Andréa Angotti Ferreira, RG 27.872.502-8
- c) Elisete Ragusa de Lima, RG 7.664.390
- d) Regina Amélia Rodrigues Botelho, RG 19.227.111-8
- e) Rosângela de Lima Francisco, RG 13.831.505- X

II - da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH:

- a) Maria Salete da Silva, RG 21.532.420
- b) Fernando Pimentel de Biasse, RG 24.503.357

III - da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFI:

- a) Érika Cristina Favaro Xavier, RG 25.139.182-6

§ 1º - A Comissão poderá solicitar, se necessário, a participação de representantes de outras Coordenadorias desta Pasta.

§ 2º - Caberá aos representantes da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH analisar, juntamente com os representantes da EFAP e COFI, a documentação das instituições ou entidades particulares que se destinam à oferta de cursos de atualização voltados aos integrantes do Quadro de Apoio Escolar e/ou Quadro da Secretaria da Educação.

Parágrafo Único - As atividades dos integrantes da Comissão, não remuneradas, serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.